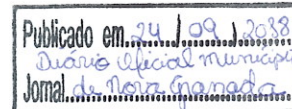




# Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”



**DECRETO Nº 0026/2018**

**20 DE SETEMBRO DE 2018**

## **FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**Dra. Tânia Liana Toledo Yugar**, Prefeita do Município de Nova Granada, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor da Terra Nua no Município de Nova Granada, para efeito de ITR conforme dispõe a Lei Federal 9.393/1996.

**CONSIDERANDO** que não houve aumento nos valores, mantem-se os mesmos efetuados no ano anterior.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de Nova Granada-SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I – Lavoura (terra cultura de primeira) Aptidão Boa– **R\$ 20.476,67** (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o hectare;
- II – Lavoura (terra cultura de segunda) Aptidão Regular– **R\$ 15.597,73** (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) o hectare;
- III – Lavoura Aptidão Restrita – “-” não existe no Município;
- IV – Pastagem (terra para pastagem) Plantada– **R\$ 13.007,95** (treze mil, sete reais e noventa e cinco centavos) o hectare;
- V – Silvicultura (terra para reflorestamento) ou Pastagem Natural –; **R\$ 13.250,00** (treze mil e duzentos e cinquenta reais) o hectare;
- VI – Preservação (campo) da Fauna ou Flora – **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais) o hectare.



# Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*“Cidade Hospitaleira”*

---

§ 1º - A metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola) de 2018.

§ 2º – O período de coleta de dados: Novembro de 2017

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos à 21/07/2017**, em especial o Decreto 041/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 20 de setembro de 2018.

  
**Dra. Tânia Liana Toledo Yugar**  
**Prefeita**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

  
**Tatiana da Silva Arede**  
Assessora Adjunta de Gabinete